

RELATÓRIO PROGRAMA DE GESTÃO 2022

**COMISSÃO DE
ACOMPANHAMENTO DO PILOTO
DO PROGRAMA DE GESTÃO**



INSTITUTO FEDERAL PROGEP
Sergipe



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Sergipe
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Relatório de acompanhamento de Piloto do Programa de Gestão de 2022.

COMISSÃO

Reynaldo Garcia Júnior - DTI

Matrícula SIAPE: 1152165

Itauan Silva Eduão Ferreira - DTI

Matrícula SIAPE: 3008808

Alexandre Melo Diniz - PRODIN

Matrícula SIAPE: 1698238

Ana Paula Maria da Silva - PROGEP

Matrícula SIAPE: 1134483

Daniele Rodrigues Gomes Souto - PROGEP

Matrícula SIAPE: 2580134

Ana Paula dos Santos Silva - PROGEP

Matrícula SIAPE: 1184894



SIGLAS

DTI - *Diretoria de Tecnologia da Informação*

IFS - *Instituto Federal de Sergipe*

IN - *Instrução Normativa*

PG - *Programa de Gestão*

PRODIN - *Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional*

PROGEP - *Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas*

SIAPE - *Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos*

SISGP - *Sistema para Gestão de Provedores de Internet*

SUSEP - *Superintendência de Seguros Privados*



SUMÁRIO

<i>Introdução</i>	1
<i>Tomada de Decisão</i>	2
<i>Implantação</i>	3
<i>Diagnósticos</i>	4
<i>Conclusão</i>	5
<i>Sugestões</i>	6
<i>Referências</i>	7

INTRODUÇÃO

Trata-se de relatório final da comissão responsável pelo acompanhamento do piloto do Programa de Gestão (PG) no Instituto Federal de Sergipe, designada formalmente pela Portaria n. 516, de 03 de março de 2022, com prorrogação pela Portaria n. 772, de 31 de março de 2022.

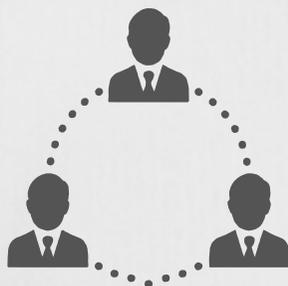
Em síntese, no Programa de Gestão, o servidor desenvolve suas atividades remotamente, dispensado do controle de frequência, no regime de: execução parcial, quando a forma de teletrabalho a que está submetido o participante restringe-se a um cronograma específico; ou no regime de execução integral: quando a forma de teletrabalho a que está submetido o participante compreende a totalidade da sua jornada de trabalho. O regramento desse regime é definido no Plano de Trabalho elaborado por cada unidade, que estima o quantitativo de servidores públicos participantes, define as modalidades, as metas e a metodologia de mensuração efetiva de resultados.

Inicialmente, é necessário informar que o Programa de Gestão foi desenvolvido pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, sendo normatizado pela Instrução Normativa (IN) n. 65, de 30 de julho de 2020. Posteriormente, por meio da Portaria n. 265, de 30 de abril de 2021, foi expedida autorização para as entidades vinculadas ao Ministério da Educação (MEC) aderirem ao Programa de Gestão.

TOMADA DE DECISÃO

Após a autorização do MEC, a Reitora do Instituto Federal de Sergipe designou Comissão responsável por realizar o Estudo de Viabilidade de Implementação de Programa de Gestão no IFS. A Comissão elaborou minuta de regulamento do PG e submeteu ao Conselho Superior, sendo aprovada e publicada por meio da Resolução n. 107, de 10 de dezembro de 2021.

A IN 65/2020, que estabelece orientações, critérios e procedimentos gerais a serem observados na implementação do Programa de Gestão, em seu Capítulo V, Art. 26 salienta que o órgão que pretenda implementar o Programa de Gestão deve utilizar sistema informatizado apropriado como ferramenta de apoio tecnológico, observando o cumprimento de metas e alcance de resultados. Dentro dos sistemas verificados, a comissão optou por utilizar o sistema SISGP/SUSEP, pois foi verificado que o mesmo se encontra em franco desenvolvimento e possui comunidade ativa de órgão usuários.



IMPLANTAÇÃO

Então, deu-se a implementação da iniciativa piloto de implantação do Programa de Gestão através do SISGP/SUSEP, e a presente Comissão foi designada com a responsabilidade de acompanhar o projeto piloto do Programa de Gestão no IFS, por meio da Portaria n. 516, de 03 de março de 2022.

A Comissão optou por iniciar o piloto do Programa de Gestão pela Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI), tendo em vista que os servidores lotados têm a expertise necessária para avaliar uma nova ferramenta de apoio tecnológico e sugerir adequações quando necessário.

Considerando o quão recente é a possibilidade do Programa de Gestão, é esperado que os sistemas sugeridos como ferramenta tecnológica de apoio ainda estejam em evolução. Assim, o SISGP/SUSEP não foge à regra e, apesar de funcional, ainda carece da implementação de diversas funcionalidades, além da correção de algumas falhas. Esses problemas foram relatados pelos membros da DTI participantes da comissão e soluções de contorno, quando possível, foram identificadas pelos membros.

Durante a terceira semana após o início do Programa de Gestão na DTI, surgiu a necessidade de testar o Programa de Gestão em uma unidade distinta que tivesse particularidades de Ensino. Assim, optou-se pela inclusão do Campus Glória e suas unidades organizacionais, tendo em vista o reduzido quadro de pessoal e a contribuição dos servidores para a implantação do Programa Piloto.



DIAGNÓSTICOS

Com a experiência nas referidas unidades, podemos citar os achados:

- Necessidade de mudança da cultura organizacional para a gestão por resultados, isto é, os servidores precisam de foco no resultado e não em procedimentos, devendo ser uma preocupação de todos a responsabilidade por atingir os resultados;
- A liderança precisa ser mais participativa, por meio da escuta, conhecimento das atividades do setor pelo qual é responsável e auxílio aos colaboradores na busca pelos resultados organizacionais.

Dessa forma, é indispensável a promoção de treinamentos para alterar a cultura organizacional.

Encontramos dificuldades no mapeamento das atividades das unidades em consequência da ausência de gestão por resultados, dentre as quais podemos citar o desconhecimento e a dificuldade de elencar quais atividades são desempenhadas no seu setor. Diante disso, nenhum campus enviou a tabela de atividades no prazo estipulado (dia 30/04), necessitando dilação do prazo para dia 19/05.

CONCLUSÃO

A gestão do sistema SUSEP requer atenção e prevê a execução de diversas tarefas que demandam tempo e proatividade. São necessários: atendimento constante aos diversos servidores participantes do PG, homologação de planos de trabalho na ausência da chefia, inserção e exclusão de atividades, bem como de servidores nas diferentes unidades. Além disso, é necessário o monitoramento contínuo por meio da elaboração de relatórios que deverão ser enviados aos órgãos externos.

Dessa forma, visualizamos a necessidade de atribuição dessa gestão a determinada diretoria, com o auxílio de uma comissão designada formalmente para assessorar e finalizar o processo de implantação do Programa de Gestão no âmbito do IFS.

Por fim, com a finalidade de resguardar a Gestão e não frustrar expectativas futuras, sugerimos a inserção das unidades de modo gradativo, devendo ser realizado treinamento semanalmente antes do início efetivo de cada unidade. Propomos iniciar a implantação pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional, tendo em vista que estão vinculadas diretamente à Gestão e ao Acompanhamento do Programa de Gestão no IFS. Além disso, há a necessidade de que essas Pró-Reitorias conheçam de maneira prática o PG antes do seu início em todo o IFS - tanto os pró-reitores quanto os demais servidores diretamente envolvidos na Gestão. Tal proposta também se justifica pela necessidade de formar multiplicadores, para capacitar os demais servidores e auxiliar na implantação junto às unidades.

SUGESTÕES

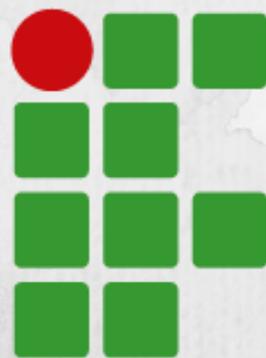
Diante do exposto, sugerimos:

- 1) Implantar uma unidade por semana, tendo em vista a necessidade do sistema de exportação de todos os servidores participantes, unidades e atividades específicas;
- 2) Iniciar o PG por unidades diretamente envolvidas na Gestão e Monitoramento (PROGEP e PRODIN), com o objetivo de criar multiplicadores de ensino. Dessa forma, os servidores dessas pró-reitorias podem auxiliar os demais nas fases seguintes de implantação;
- 3) Definir prazo para início do PG, utilizando a modalidade de sorteio público para determinar a ordem de inserção;
- 4) Definir qual Diretoria será responsável pelo PG, levando em consideração que será necessário acompanhamento contínuo para tirar dúvidas dos colegas de todo o IFS, homologar planos de trabalho na ausência das chefias, incluir e excluir atividades das unidades, elaborar relatórios mensais e semestrais, responder órgãos externos etc.
- 5) Promover treinamento uma semana antes da adesão de cada unidade ao Programa de Gestão;
- 6) Criar uma Comissão responsável pela implantação e posteriormente designar como consultante da Diretoria que terá como atribuição a gestão do PG;
- 7) Impossibilidade de adesão dos Docentes, nesse primeiro momento, em razão da impossibilidade de inclusão no sistema SUSEP de dois setores diferentes.

REFERÊNCIAS

- *Instrução Normativa n. 65, de 30 de julho de 2020;*
- *Portaria n. 516, de 03 de março de 2022;*
- *Portaria n. 772, de 31 de março de 2022;*
- *Portaria n. 265, de 30 de abril de 2021;*
- *Resolução n. 107, de 10 de dezembro de 2021.*





INSTITUTO FEDERAL
Sergipe

PROGEP